

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	-	1	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	1	-	8
CJ-02	17	1	18	14	-	32
CJ-01	7	-	7	6	1	14
TOTAL CARGOS	31	2	33	21	1	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	194	-	194	-	-	194
FC-05	17	-	17	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	17	-	17	-	-	17
FC-02	6	-	6	-	-	6
FC-01	242	-	242	-	-	242
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	476	-	476	-	-	476
TOTAL	507	2	509	21	1	531

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.